

uma heroica resistência de cinquenta e duas horas.
A cavalaria não tomou parte n'esse ataque.

1.ª DIVISÃO.

Commandante o brigadeiro Manoel Luiz Osorio.

1.ª brigada de cavalaria; commandante o coronel Cândido José Sanches da Silva Brandão.

3.º regimento de cavalaria, commandante o coronel Victorino José Carneiro Monteiro.

4.º dito, commandante o coronel graduado Augusto Frederico Pacheco.

5.º dito, commandante o major Augusto Cesar de Araújo Bastos.

2.ª brigada de infantaria; commandante o tenente-coronel José Ferreira da Silva Junior.

2.ª brigada de infantaria; commandante tenente-coronel Carlos Resin.

3.ª batalhão de infantaria, commandante o tenente-coronel André Alves Leite da Oliveira Belle.

13 batalhão de infantaria, commandante o major Joaquim João de Menezes Doria.

3.ª brigada de infantaria; commandante, o coronel Antonio de Sampaio.

4.ª de infantaria de linha, commandante tenente-coronel Salustiano Jeronymo dos Reis.

6.ª de infantaria de linha, commandante o major Antonio da Silva Paranhos.

12 de infantaria de linha, commandante tenente-coronel Luiz Antonio Ferraz.

2.ª DIVISÃO.

Commandante o brigadeiro José Luiz Menna Barreto.

3.ª brigada de cavalaria; commandante o brigadeiro honorario José Joaquim de Andrade Neves.

5.º provisorio de G. N.; commandante o tenente-coronel Vicente de Siqueira Leite.

6.º provisorio de G. N.; commandante o tenente-coronel Fidelis do Abreu e Silva.

Brigada de cavalaria, commandante o brigadeiro honorario José Gomes Portinho, composta de 3 corpos provisórios de G. N.

Brigada de cavalaria, commandante o coronel José Alves Valency, composta de 3 corpos de G. N.

1 regimento de artilheria a cavallo, commandado pelo tenente-coronel Emilio Emilio Mallet.

As duas brigadas de infantaria formavam um pessoal de 2,200 praças.

A brigada de cavalaria de linha 900 »

Brigadas de Gs. N. do Rio Grande 2,750 »

Artilheria 100 »

Havia mais uma companhia de transporte com 50 »

Total 6,000 »

Cujo sitio assistiu o brigadeiro Andrade Neves, sendo d'ahi nomeado para ir com as forças brasileiras e orientaes sitiar a fortaleza do Cerro.

Restando-se a guarnição d'esta, fez embarcar para a capital, dando relação dos despojos ao general Flores, e recolhendo-se em seguida ao exercito.

Por esse tempo o marechal João Propicio, que tanto honrara as armas brasileiras em Paysandú e Montevideo, mostrando a virilidade de sua teapera militar, retirou-se ao Rio Grande, impossibilitado de servir pelos cruezs padecimentos, que o levaram ao túmulo.

No commando interino do exercito deon o brigadeiro Manoel Luiz Osorio, diante do qual abra-se a longa e cruenta campanha do Paraguay.

(Continúa).

CHRONICA DIARIA.

A policia dorme.— Só a modorra em que se acha mergulhada a policia do Sr. Coelho Bastos, se pode attribuir o entretimento criminoso a que se entregou na noite de quinta-feira o vagabundo, que deixou despedaçados os vidros das janelas de todas as casas da rua do Riachuelo entre as de S. Catharina e Bragança, frente a sul.

Tão raro são em nossa cidade factos d'esta ordem, que não podem deixar de causar estranhos, quando se dão; e se se lhes procura uma explicação, só na negligencia da policia se dá de ir encontrar-a.

Se os vadios que percorrem alta noite as ruas da cidade não se vissem tão abandonadas da policia, e intencionalmente a salvo para praticarem actos tals, certo se não dariam a tão innocente passatempo.

Acorde, Sr. Bastos: não é só em tempo de eleições que a policia deve ser activa.

Parece que s. e., como está sendo policiado pelo «Correio do Sul», entende que pode dormir a sono solto. O publico, porém, não pensa assim.

Biographia.— Encontamos hoje a publicação do magnifico trabalho biographico do Dr. Homem de Mello, e a que se rememoram os feitos gloriosos do immortal José Joaquim de Andrade N. ves.

Considerando uma obra de devoção patriótica essa homenagem rendida á memoria do glorioso heroe, o Dr. Homem de Mello quis associar o seu nome ao da terra em que se enlaurou o heroe de José Joaquim, e a primeira pagina da sua obra escreveu: «A provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul».

Em carta dirigida a um dos redactores da «Reforma», diz o autor o seguinte:

«Offereci um exemplar a cada uma das municipalidades da provincia, á qual pertence esse trabalho».

Guarda-se por esse modo em seus archivos a memoria de um dos mais illustres filhos d'esta terra.

Pedi ao presidente que transmittisse esse meu offerecimento a cada uma das camaras e á assembleia legislativa.

Julguei não dever praticar para com estas acão alguma, sem ser por intermedio do governo da provincia.

Preceui cumprir o meu dever de brasileiro, conservando em meu escripto sincero a verdade e a ternura de um dos nomes mais caros á nossa patria.

Possa a provincia do Rio Grande não julgar esse trabalho de todo indigno da honra que para elle «leitei», inscrevendo o seu nome na primeira pagina do mesmo »

Cuidamos não interpretar mal os sentimentos da nossa provincia, assegurando ao distincto e patriótico escriptor que ella reconhece o seu offerecimento, e guardará com veneração o bello padrão por sua amestrada penna erguido á memoria do heroe que todos pranteamos.

Diligencia policial.— Não podemos deixar passar sem reparo o seguinte trecho do expediente da presidencia publicado no «Rio-Grandense» de hontem:

«Ao chefe da policia, participando que se expediu ordem ao commandante do corpo policial, para mandar apresentar ao delegado de policia do termo da capital um official de confiança e 4 praças para seguirem para o termo da villa de S. Jeronymo á disposição do respectivo delegado, e a fim de se manter alli a segurança publica, e effectuar-se a prisão de Oliverio Antonio Ramos, de ven-

do o juiz municipal do termo proceder á formação da culpa de João Francisco da Cunha, por ser accusado de ter committido os crimes previstos nos artigos 21 e 111.1.ª parte do codico criminal.»

Nesse officio da presidencia ao chefe da policia se revela que o Sr. João Sortorio, seinte das occorrencias desagraveis causadas pelo desatino da autoridade policial da S. Jeronymo e seus agentes armados, deu por muito bem e legalmente feito tudo quanto se commettia alli contra a pessoa de um cidadão, que teria calado examine aos pés de brotas executoras de uma ordem illegal de prisão, se não tivesse sido subtraído de suas mãos por pacíficos cidadãos, justamente indignados por tão barbaresco attentado.

Consequentemente, resolve S. Ex.:

Fazer seguir para S. Jeronymo uma es-colla do corpo policial «para manter a segurança publica», diz S. Ex., para dar ainda mais força á autoridades facciosas, diz-mos nós:

Mandar effectuar a prisão de Oliverio An-

tonio Ramos, criminoso, segundo parece, por se não ter submettido a uma illegal ordem de prisão e por ter tido a audácia de não deixar humilmente matar pelos belagueiros do delegado de S. Jeronymo;

Ordinar ao juiz municipal do termo de S. Jeronymo que proceda na formação da culpa de João Francisco da Cunha, accusado de ter committido os crimes de aterrorizar o povo que o tenha prendido em flagrante » (art. 121 do codico criminal) e da oppôr-se com força á execução das ordens leaes das autoridades competentes » (art. 116 do mesmo codico.)

Lamentamos que s. ex., magistrado com foros de escrupuloso executor das leis, tenha prejudicado com tanta precipitação n'esta decisão a occorrença, acorrendo com o apoio de sua elevada posição official ás violencias e selvagerias das autoridades policiais de S. Jeronymo.

Não é dando ainda mais força á autoridade dos violentos e ordenando-lhes que pros-gam nos commettimentos e tropelias, que s. ex. fará «manter a ordem e segurança publica em qualquer parte: não é chegando ainda mais longe á fogueira que se apaga o fogo».

Verifique s. ex. a legalidade da ordem de prisão não effectuada contra Oliverio Antonio Ramos? Não verificou; e deves saber, porque está no conhecimento publico, que esse cidadão teve ordem averbada de prisão e protetto de haver profereido contra outro cidadão palavras reputadas injuriosas.

Como pois, resolver s. ex. sem mais nem menos a prisão d'esse cidadão, sancionando assim o illegal procedimento da autoridade policial de S. Jeronymo?

Como pois, deliberar sem mais investigação que o juiz municipal do termo proceda na formação da culpa de João Francisco da Cunha, que em vez de incriminado devêra ser encomiado pelo civismo como que se expoz á sanha da policia para defender a um seu cidadão illegal e criminoso maltratado?

Membro da magistratura, devêra o sr. Sortorio não se mostrar tão facil em intervir, como agente do Executivo, nas funções judicias, maxime quando s. ex. não estava nem podia estar cabalmente informado do modo por que se haviam dado os factos.

Sabia s. ex. que a sua providencia, tomada para fazer «manter a segurança publica em S. Jeronymo», já tem produzido os fructos que eram de esperar-se.

Na noite do dia 11 ás nove horas mais ou menos um sargento e outras praças da policia (e não sabemos se das do ref. ref. mandado por s. ex.) arrombaram a cerca do quintal e um saltar para a casa do cidadão José Francisco da Cunha, quando este os presentiu, e auxiliado por pessoas da vizinhança que acudiram ao alvoroço, lhes declararam resolutamente que os repelia como saqueadores, se dessem mais um passo.

Ante a decisão e coragem d'esse cidadão, cedaram os policias, encaregados de a manter a segurança publica em S. Jeronymo, mas n'aquella occasião transformados em escaladores nocturnos.

O cidadão José Francisco da Cunha é pai de João Francisco da Cunha, da formação de cuja culpa a presidencia encarregou o juiz municipal; e a policia, violando como fica referido o domicilio d'aquelle cidadão, levava em mira a prisão de seu filho.

O sr. presidente, dando razão ás autoridades de S. Jeronymo, manda asimpletamente processar João Francisco da Cunha, e aquellas autoridades, sentindo-se e com as costas queutas, «decretam tambem a prisão, ante mesmo de formada a culpa, e querem fazel-a effectiva da maneira que fica exposta.

Quasi parom ali os desatinos das autoridades conservadoras de S. Jeronymo.

Immundieie.— Os frequentadores do theatro em noites de espectáculo arremegam do mar de orina que se forma em todo o adrio do edificio, e do qual se exala um acre e desagradavel cheiro, que penetra no interior do theatro, e bruta para as familias, coisa repugnante á entrada e saída do espectáculo.

Não será de esperar-se que o Sr. chefe de policia, assim como tornou a resolução de fazer retirar do saguão e do adrio as praças quindanterias que nemhum mal causavam ao publico, lenc-se agora suas policias vistas para essa immundieie, e constrição e e necessarios a proporcionar para seu alivio mais convenientes elegancia?

Quindanterias que em outros tempos ha-

via da parte da policia mais cuidado a este respeito.

Se o Sr. Coelho Bastos se julgar incompetente n'este assumpto, desde já o fazemos com vista ao Sr. Claudio.

NOTICIARIO PUBLICO.

Banco da Provincia.— Director do banco. Francisco Baptista da Silva Pereira. Antonio da Silva Santos Paranhos.

Banco do Commercio.— Director do banco. Joaquim Gonçalves Bastos Monteiro. Comissão da Pautas: Joaquim Caetano Pinto Junior. Estacio Francisco Pessoa.

Partidas de vapores.— Para o Rio Grande, vapor «Proteção», ás 48 horas depois da sua chegada a este porto; ordinário parte nos dias 15 e 30.

Vapor de guerra que conduz a mala de Montevideo, nos dias 9 e 21.

Para a Cachoeira, Rio Pardo e pontos intermediarios, vapores da Companhia Jaculy ás quartas feiras e sabados de todas as semanas.

Para S. Leopoldo ás segundas, quartas, sextas e sabados.

Para Taquary ás segundas feiras.

Para o Cury ás quintas feiras.

Para a orra ás quintas feiras.

Chegadas de vapores.— Do Rio Grande com a mala da côrte nos dias 13 e 28.

Do Rio Grande com a mala de Montevideo, nos dias 4 e 18.

Da Cachoeira, Rio Pardo e pontos intermediarios, vapores da Companhia Jaculy ás quartas e sextas.

De S. Leopoldo, ás segundas, quartas, quintas e sabados.

De Taquary, ás terças feiras.

De Cury, ás segundas-feiras.

Da Barra, ás quintas-feiras.

Correios.— As malas para a côrte, Rio Grande e provincias fechão-se nos dias da partida do vapor ás 10 horas da manhã.

As malas para a campanha seguem para Rio Pardo nos vapores do sabado, e fechão-se ás 10 horas da manhã; as malas da campanha chegam nos vapores de quarta-feira.

Generos do paiz.— 16 de Julho de 1869.

Azeite de amendoim, medida	12500
Amendoim sacco	32400
Amendoim de Santo Antonio, pipa	168200
com ditos	112000
Batata, arroba	42000
Batatas, sacco	52000
Cevada, sacco	121800
Cera da terra, libra	172000
Crina, arroba	32000
Chifres desmontados, cento	52000
Chifres de novillo, cento	22000
Chifres de vacca, cento	3600
Courros vacuus lupo	340
Ditos ditos de refugio	32000
Erva-mate sup. de Missões, arroba	32000
Dita dita em saccos dita	32000
Dita dita de Taquary	32000
Ervilhas, sacco	92000-82000
Farinha de mandioca, sacco	32400
Dita de centeio, dito	42000
Dita de milho, dito	32000
Favas, sacco	32-32000
Feijão preto hom, sacco	132000
Dito de refugio	42-82000
Graza em boxia, arroba	72-7400
Gomina, sacco	62-82000
G-ras, arroba	12-12200
Linha fina	82000
Dita suja fina	62-62000
Dita suja grossa	62000
Lagos, duza	52000
Leão, libra	112000
Leontillo, sacco	32000
Leontillo do rebache	82000
Ditos de chapa lavrados	22000
Ditos lisos	112-132000
Milho vermelho, sacco	32400
Melago de Santo Antonio, barril	22000
Manteiga da terra	42000
apadurca, cento	82000
Sabo derretido, arroba	62-62000
Dito socado	82000
S-lla em meios	72-82000
Toucinho, arroba	62-62000
Telhas, mil	72000
Nerque, arroba	32-32000

A PEDIDO.

AO PUBLICO.

Villa de Santo Antonio da Patrulha 12 de Julho de 1869.

Estava tratando de extrahir os documentos precisos para refutar as arguições, que me foram feitas pelo meu diffamador Manoel Al-

ves de Paula, em sua publicação a pedido do Rio-Grandense de 19 do passado, quando hontem pelo correio d'esta villa recebi o diario de 9 d'este mez, no qual me estende a publicação sob a rubrica da publicação a pedido uma outra publicação do mesmo autor, transcrevendo um officio por elle dirigido á presidencia da provincia, no qual se denunciam crimes que se diz praticados por mim na qualidade de juiz de orphãos d'este termo.

Consta-me que a mesma presidencia mandou-me respens bilhar sobre factos de que trata o dito officio.

Estando hoje de viagem para uma missão que ha tempos me foi requerida, nas Leões, apresso-me por ora a dar ao publico a explicação que se segue, deixando para mais breve que pade a publicação dos documentos comprovatórios de todas as asserções que passo a emitir.

Para poder-se, porém, dar o valor devido a aquella e denunciar a torpeza me necessario tirar crever a parte do officio que menciona os documentos que o instruem.

Eis-o:

«Os documentos vão em devida forma, sellados e reconhecidos, sendo:

«Primeiro.— Declaração de Claudiano Maria Teixeira, pela qual verã v. ex. que esta villa só foi chamada para prestar o juramento de inventariante e que todos os mais actos do inventario correram sem a sciencia sua, menos para a cobrança e antada das custas 1.ª

«Segundo.— Publica forma de um inventario pelo mesmo Dr. Padua Cavalcanti, e quanto de 417-709 rs. que cobrou aquelle a cada pelas custas do inventario do fallecido João José Ramos em 8 de Maio de 1867.

«Terceiro.— Certidão autentica d'este inventario, pelo qual se evidencia que as custas d'elle, menos as feitas pelo inventariante, importam somente em 337400 rs.

«Quarto.— Inventario julgado pelo sr. Dr. S. Leopoldo, ás segundas, quartas, quintas e sabados.

«De Taquary, ás terças feiras.

«De Cury, ás segundas-feiras.

«Da Barra, ás quintas-feiras.

«Correios.— As malas para a côrte, Rio Grande e provincias fechão-se nos dias da partida do vapor ás 10 horas da manhã.

«As malas para a campanha seguem para Rio Pardo nos vapores do sabado, e fechão-se ás 10 horas da manhã; as malas da campanha chegam nos vapores de quarta-feira.

«Generos do paiz.— 16 de Julho de 1869.

«Azeite de amendoim, medida 12500

«Amendoim sacco 32400

«Amendoim de Santo Antonio, pipa 168200

«com ditos 112000

«Batata, arroba 42000

«Batatas, sacco 52000

«Cevada, sacco 121800

«Cera da terra, libra 172000

«Crina, arroba 32000

«Chifres desmontados, cento 52000

«Chifres de novillo, cento 22000

«Chifres de vacca, cento 3600

«Courros vacuus lupo 340

«Ditos ditos de refugio 32000

«Erva-mate sup. de Missões, arroba 32000

«Dita dita em saccos dita 32000

«Dita dita de Taquary 32000

«Ervilhas, sacco 92000-82000

«Farinha de mandioca, sacco 32400

«Dita de centeio, dito 42000

«Dita de milho, dito 32000

«Favas, sacco 32-32000

«Feijão preto hom, sacco 132000

Motta, e dada p...
nota de 3375...
não fora...
N'este...
(treze me...
para pag...
«E p...
diana m...
inventar...
bens, p...
seu rogo...
cidadões...
sua rev...
se cobr...
1867, e...
hoje nã...
dos 13:3...
3, e q...
diz o s...
veste s...
Qua...
nha o q...
tenho...
cripto...
Jesus...
tenho...
ter si...
o sign...
cearia...
mento...
nos au...
3325...
que...
Abri...
depois...
dos a...
«E...
ra m...
dar...
instr...
instr...
nos...
tadas...
supp...
vão...
mua...
office...
tas...
para...
262...
mais...
«A...
tada...
con...
coen...
aqui...
cia...
qua...
del...
p...
de...
part...
«E...
die...
crie...
tri...
cri...
emp...
d'v...
den...
den...
lo...
pa...
to...
ma...
pos...
ca...
rad...
ro...
Jo...
tas...
dia...
giz...
clu...
no...
fo...
ind...
pu...

Oxalá parem ahí os desatinos das autoridades conservadoras de S. Jeronymo.

Immundicie : — Os frequentadores do theatro em noites de espectáculo arrenegam do mar de ousadia que se forma em todo o adrio do edificio, e do qual se exhala um acre e desagradavel cheiro, que penetra no interior do theatro, e torna para as familias, coisa repugnante a entrada e sahida do espectáculo.

Não será de esperar-se que o Sr. chefe de policia, assim como tomou a resolução de fazer retirar do saguão e do adrio as pretas quitandeiras que nenhum mal causavam ao publico, lance agora suas policiaes vistas para essa immundicie, e constranja os « necessitados » a procurarem para seu allivio mais convenientes « logares »?

Consta-nos que em outros tempos ha-

via da parte da policia mais cuidado a este respeito.

Se o Sr. Coelho Bastos se julgar incompetente n'este assumpto, desde já o fazemos com vista ao Sr. Claudio.

NOTICIARIO PUBLICO.

Banco da Provincia :— Directores de semana.

Francisco Baptista da Silva Pereira.

Antonio da Silva Santos Paranhos.

Praça do Commercio :— Director de mez:

Joaquim Gonçalves Bastos Monteiro.

Commissão da Pauta: — Joaquim Caetano Pinto Junior.

Estacio Francisco Pessoa.